



# INSTITUTO BIOMA TEC

## SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA

### PROJETOS GERAIS

#### TÍTULO/DESCRIÇÃO SUCINTA

**01 – PROJETOS NA ÁREA AMBIENTAL** – Atividades à serem desenvolvidas em conjunto com os Municípios do Estado do Amazonas.

**1.1 – GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE** – Preservação/defesa ambiental – Rios, Florestas, Minerais e Emissões

- a) Inventário Florestal, com vistas aquilatar as ocorrências de espécies de madeiras e frutos com potencialidades medicinal, alimentar e comercial;
- b) Manejo Florestal ecologicamente correto.

**02 - POTENCIALIDADES REGIONAIS:**

a) **Madeira** – Uma das principais potencialidades regionais, seu uso está inserido em uma gama de atividades:

**a.1 – Construção Civil imobiliária** – Casas de madeira, escoras, tabuas de azimbre para lajes; esquadrias - portas, janelas, aduelas, alisares, soleiras, bandeirolas, peitoris, rodapés, tacos, lâminas de madeira para pisos e lenha para uso no setor ceramista (olarias).

**b.2 – Mobiliário** – Fabricação de móveis residenciais e escolares. O Programa de Regionalização de Mobiliário Escolar da rede estadual de ensino integra o conjunto de Políticas Públicas do Governo Estadual, para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Amazonas. O BIOMATEC se propõe a instalar escola de movelaria, para a realização de cursos de formação de moveleiros, buscando incentivos para a fabricação de mobiliário escolar e demais artefatos, tendo como matéria-prima a madeira oriunda dos Planos de Manejo Florestais Simplificados dos municípios do Amazonas.

Os benefícios desse Programa resultarão na **qualificação de mão-de-obra (moveleiro, carpinteiro construtor e outros)**, na geração de emprego e renda, bem como na **elevação do IDH dos municípios**, na agregação de valor aos produtos florestais decorrente da especialização de mão-de-obra nas áreas contempladas.

**03 - PROJETO ESCOLA PARA TODOS:**

a) **PROJETO CONSTRUIR** – Trata-se de programa de qualificação profissional, voltado para o setor da Construção Civil, comércio e indústria, bem como para o setor público, tendo como objetivos **formar, qualificar e capacitar** pessoas sem profissão de forma a inseri-los no mercado de trabalho.

b) **Curso superior de Estudos Tecnológicos e Produção Científica**, destinado ao público em geral;

c) **Curso Eficiência Energética e Energia fotovoltaica (solar)** – Capacitação e Pós-Graduação.

**04 - PROJETO AGROFLORESTAL/EXTRATIVISMO:** Contemplando as populações extrativistas, ribeirinhas, quilombolas e comunidades em geral, qualificação para Agricultura Familiar, a Pesca e a Aquicultura;

04.1 – Implantação de Agroindústrias para produção de Amido de Mandioca e outras potencialidades regionais (O Amazonas importa 100 mil Ton./ano de outros estados da Federação).

**05 - PROJETO PILARES DO FUTURO**

Consiste de ações voltadas para atenção à criança e ao jovem nas comunidades, favorecendo sua inserção na vida comunitária, buscando despertar sua condição de ser componente de uma sociedade sadia, com a qual deverá interagir de forma proativa, com a consciência de seus direitos, deveres e importância enquanto força efetiva no equilíbrio, na paz e no progresso da sociedade.

A criança terá creche, atividade lúdica, piscina infantil, e outras atividades ludopedagógicas e esportivas. O jovem terá biblioteca, vídeo-hemeroteca, acesso à informática, (cursos), salão de artes, jograis, gincanas culturais, campeonatos de literatura, matemática, ciências, robótica e cursos profissionalizantes. As Associações terão convenio com empresas e centros de recrutamento e seleção de pessoal.

**06 - CARTEIRA DE MICROCRÉDITO** – Objetivando o fomento à Agricultura Familiar, à pesca e aquicultura, avicultura e outros, bem como às feiras e mercados, proporcionando aos operadores a possibilidade de compra dos produtos, fazendo com que esses sejam comercializados com preços justos, para que cheguem mais baratos às mesas dos consumidores, possibilitando o progresso desse segmento comercial, com reflexos positivos aos produtores e à Sociedade como um todo.

**07 – O BIOMATEC INSTITUIRÁ O NÚCLEO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO**, Uma iniciativa que tem como ponto de partida, pontuar a natureza das entidades a que se refere o presente Projeto, no que pertine ao TERCEIRO SETOR, que abrange as inúmeras Associações da Sociedade Civil, dos mais diversos objetivos, sendo porem independentemente desses objetivos, entidades não governamentais que se constituem com finalidades sociais, sem fins lucrativos. As ações do presente projeto, abrangerão:

- a) **O Meio Ambiente** como um todo, tendo em vista as condições físicas da comunidade, como áreas verdes, cursos d'água, Áreas de Preservação Permanente, dentre outras, oferecendo inclusive cursos voltados para a Sustentabilidade Ambiental;
- b) **Vias públicas e Calçadas** – Asfaltamento, conservação-manutenção; c)



# INSTITUTO BIOMA TEC

SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA

**Limpeza pública** – Limpeza das vias e coleta, Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos; **d) Iluminação pública** – Cobertura efetiva das vias e logradouros; **e) Saneamento – Esgoto:** Tratamento e destinação adequados; **f) Sistema de fornecimento d'água** – Acompanhamento e avaliação permanente dos serviços junto à Concessionária; **g) Segurança pública** – Atendimento efetivo pelos órgãos responsáveis – Polícias Militar e Civil) e sua forma de atuação; **h) Escolas públicas** – Participação das lideranças comunitárias na gestão dessas escolas; **i) Saúde pública** – Existência de postos e outras estruturas de saúde; **j) Transporte Coletivo** – Fiscalizar o atendimento pelas empresas de transporte, com efetivo acompanhamento pelos órgãos gestores do município, inspeção dos veículos, monitoramento e avaliação dos serviços – Participação das Lideranças Comunitárias na negociação para aumentos de valor de passagens e das condições de conservação e segurança dos coletivos; **k) Esporte para todos** – Programa de práticas esportivas para todas as idades como fator de saúde contando com estrutura própria em cada comunidade; **l) Feiras e Mercados** – Implantação do “Projeto Do Campo à Mesa”, tendo como eixos de ação: Integrar, adequar, articular e propor ações que viabilizem as parcerias entre agricultores e feirantes, bem como o escoamento com venda assegurada e preços compatíveis dos produtos agrícolas, favorecendo a todos os entes envolvidos (agricultor-feirante-consumidor); **m) Identificação do perfil da população** – Pesquisa dos diversos segmentos populacionais, sobretudo a PEA – População Economicamente Ativa, os índices de desemprego e a necessidade de qualificação profissional, devendo para tanto criar um **Centro Comunitário de Qualificação Profissional**, oferecendo uma grade de cursos que contemple as necessidades do mercado de trabalho; **n) Serviços à Comunidade – Cadastros sociais:** Identificação civil; RG; CPF; MEU INSS, NIS, CAD ÚNICO, Carteira do Idoso e Pessoas com Deficiência (PCD), Amparo Social ao Idoso e PCD pela LOAS e parcerias com o Portal Emprega Brasil e outros órgãos captadores de mão-de-obra; **o) Regularização Fundiária** - Atuar junto ao Governo nas três esferas visando a regularização imobiliária (imóveis sem Escritura Pública/Título Definitivo) e demais fatores de metropolização; **p) Instalação dos Centros de Apoio e Gestão de Organizações da Sociedade Civil**, que exercerá o acompanhamento permanente das entidades alcançadas pelas ações do Projeto em tela.

---

RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA  
Presidente



# INSTITUTO BIOMA TEC

## SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA

### ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

1. DA DIRETORIA EXECUTIVA;
2. DO CONSELHO FISCAL;
3. DOS GESTORES OPERACIONAIS E DAS COMISSÕES TÉCNICAS

OS CONTEÚDOS À SEGUIR FORAM EXTRAÍDOS DO ESTATUTO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:

### **CAPÍTULO III** **Dos Órgãos Deliberativos, Gestão e Fiscalização** **Seção II** **DA DIRETORIA**

**Art. 25** - A Diretoria será composta de 4 (quatro) membros, à saber: Presidente, Diretor (a) Administrativo (a); Diretor (a) Financeiro (a) e Diretor (a) Operacional, eleitos em Assembleia Geral, dentre os associados em dia com suas obrigações frente ao BIOMA TEC;

**Parágrafo único.** O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

### **ART. 26 - À DIRETORIA COMPETE:**

- a) Elaborar o Regimento Interno a ser aprovado pela Assembleia Geral;
- b) Organizar o programa anual de trabalho do BIOMA TEC;
- c) Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto Social, do Regimento Interno e das deliberações da Assembleia Geral;
- d) No que concerne aos assuntos inerentes às prerrogativas e objetivos gerais
- e) Celebrar e manter convênios com instituições e entidades públicas e privadas, em níveis Federal, Estadual e Municipal, visando o bem-estar dos associados, seus familiares e as comunidades sob ações sociais do BIOMA TEC;
- f) Firmar convênios e acordos de cooperação técnica, com órgãos públicos e associações da sociedade civil;
- g) Compor o quadro de empregados e gerir sua contratação na forma da Lei;
- h) Promover e coordenar ações festivas destinadas aos associados e a comunidades consoante programações;
- i) Traçar normas para aplicação dos fundos de benefícios sociais aos associados e seus familiares, bem como as comunidades, fundos esses oriundos de rubricas governamentais e de convênios com agências de apoio social sobretudo a ABC – Agência Brasileira de Cooperação, com sede em Brasília;
- j) Praticar todos os atos de gestão do BIOMA TEC;
- k) Nomear os Gestores Operacionais e as Comissões Técnicas.

**Art.27** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada em calendário de reuniões, e extraordinariamente, sempre que conveniente por proposta de qualquer dos seus membros.

**Parágrafo único.** Serão lavradas, em livro próprio, Atas das reuniões da Diretoria.

**Art. 28** - O (a) Presidente será substituído em ausências e impedimentos, pelo (a) Diretor Administrativo, na ausência desse pelo Diretor (a) Financeiro (a), da mesma forma na ausência desses, pelo Diretor (a) Operacional.

**§ 1º** Somente no caso de substituição será devido ajuda de custo correspondente ao cargo, caso o titular o venha recebendo, correspondente ao cargo e equivalente ao cargo e equivalente aos dias efetivos de substituição.



# INSTITUTO BIOMA TEC

## SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA

§ 2º - Em caso de vacância de qualquer membro da Diretoria, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 20 (vinte) dias, para suprir o cargo vago.

**Art. 29** - Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionarem ao BIOMA TEC na prática de seus atos de gestão, desde que haja procedido com dolo ou fraude ou que importem em violação deste Estatuto ou de disposição regimental ou geral, devidamente apurados.

### **ART. 30 - COMPETE AO PRESIDENTE:**

- a) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o presente Estatuto;
- b) Representar o BIOMA TEC em juízo ou fora dele;
- c) Convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- d) Supervisionar os serviços do BIOMA TEC;
- e) Despachar e assinar o expediente, autorizar, bem como, conceder auxílios e benefícios aos associados observados o disposto no Art. 26, alínea "i" do presente Estatuto;
- f) Abrir, rubricar e encerrar os livros do BIOMA TEC;
- g) Verificar mensalmente, com o Diretor (a) Financeiro (a), a exatidão do saldo em caixa;
- h) Assinar, com o Diretor (a) Financeiro (a), na ausência desse com o Diretor (a) Administrativo (a), da mesma forma na ausência desses, com o Diretor (a) Operacional. os cheques e instrumentos de procuração e demais documentos fiscais, contratos e parcerias com órgãos públicos;
- i) Apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, o relatório da Diretoria;
- j) Manter atualizados os dados do BIOMA TEC, junto aos órgãos públicos, conforme legislação em vigor;

### **ART. 31 - COMPETE AO DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A):**

- a) Cumprir e fazer cumprir os ditames do presente Estatuto;
- b) Organizar e dirigir os serviços administrativos do BIOMA TEC, inclusive no que tange aos empregados;
- c) Registrar o conteúdo das reuniões da Diretoria e lavrar suas Atas;
- d) Supervisionar e orientar as ações de cunho administrativo da entidade;
- e) Redigir e assinar a Correspondência oficial e social;
- f) Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo (a) Presidente, inerentes às suas competências e atribuições;
- g) Nas ausências e impedimentos do Diretor Financeiro, conferir e assinar todas as despesas e receitas da entidade, incluindo balanços e documentos oficiais, abrir e movimentar, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar cheques em conjunto com o (a) Presidente ou com o Diretor (a) Operacional;
- h) Na ausência do Diretor (a) Financeiro (a), efetuar pagamentos e recebimentos;
- i) Manter atualizadas todas as informações trabalhistas e de seguridade social junto aos órgãos competentes;
- j) Substituir o (a) Presidente em suas ausências e impedimentos

### **ART. 32 – COMPETE AO DIRETOR (A) FINANCEIRO (A):**

- a) Cumprir e fazer cumprir os ditames do presente Estatuto;
- b) Realizar a gestão financeira da entidade;
- c) Organizar e dirigir a contabilidade do BIOMA TEC, mantendo-a rigorosamente em dia, obedecidas as normas legais;
- d) Manter sob sua guarda os livros e documentos do BIOMA TEC, inclusive os registros contábeis, fiscais e tributários;
- e) Conferir e assinar todas as receitas e despesas da entidade, incluindo balanços e



# INSTITUTO BIOMA TEC

SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA

documentos de cunho financeiro;

f) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar cheques em conjunto com o Presidente, na ausência deste assinar em conjunto sucessivamente com o Diretor (a) Administrativo (a) e o Diretor (a) Operacional;

g) Movimentar o caixa do BIOMA TEC, nele mantendo importância superior ao valor de quatro salários mínimos;

h) Apresentar à Presidência os balancetes mensais do movimento financeiro do BIOMA TEC;

i) Elaborar o balanço anual;

j) Organizar, dirigir e fiscalizar o serviço de cobranças do BIOMA TEC;

k) Substituir o (a) Presidente e suas ausências e impedimentos

## **ART. 33 – COMPETE AO (A) DIRETOR (A) OPERACIONAL:**

a) Cumprir e fazer cumprir os ditames do presente Estatuto;

b) Gerir todas as atividades operacionais da entidade;

c) Conduzir as atividades de estudos e pesquisas;

d) Coordenar as atividades de ensino e pesquisas, previstos no Art. 5º, inciso XI do presente estatuto social;

e) Gerir as atividades de campo, sobretudo as voltadas ao meio ambiente e sustentabilidade, às pessoas em situação de rua; às pessoas necessitadas de atenção psicossocial; às pessoas em risco social.

f) Substituir o (a) Presidente em suas ausências e impedimentos.

## **Seção III**

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 34** - O Conselho Fiscal será composto na forma abaixo:

**I - 3** (três) Conselheiros (as);

**II - 3** (três) Suplentes;

**Parágrafo Único.** O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

## **ART. 35 - AO CONSELHO FISCAL COMPETE:**

Manter constante fiscalização sobre o patrimônio, o movimento financeiro e a documentação referente à seguridade social do BIOMA TEC.

**Art. 36** - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que 2 (dois) dos seus membros solicitarem.

**Art. 37** - Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas Atas em livro próprio, funcionando como secretário da reunião o Conselheiro para tanto escolhido no ato.

**Art. 38** - Para bem cumprir os seus encargos, o Conselho Fiscal terá amplo acesso, para exame, a todos os livros e documentos, computadores e outros meios eletrônicos que tenham implicação direta ou indireta com o patrimônio e o movimento financeiro do BIOMA TEC, dando sempre ciência ao (a) Presidente.

**§1º** - Em caso de discordância sobre qualquer dos atos do Conselho Fiscal, o Impasse será decidido em reunião com todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, a ser convocada por qualquer Conselheiro, não podendo opor-se o (a) Presidente;

**§2º** - A reunião tratará exclusivamente sobre o objeto de sua motivação e em caso de difícil solução pacífica, será o tema colocado em votação entre os membros presentes, sendo necessária a concordância da maioria absoluta, para aprovação do mesmo;

**§3º** - Entendendo ser necessário, o Conselho Fiscal poderá contratar Técnicos de reconhecida idoneidade profissional, para o exame de livros e documentos referidos neste artigo, desde que cumprido o disposto no caput deste artigo e seus parágrafos.



# INSTITUTO BIOMA TEC

SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA

**Art. 39** - Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer ato ou transação sob sua esfera de competência.

**Art. 40** - O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora, zelará pela regularidade do programa de benefícios e sua execução, bem como pelo erário do BIOMA TEC.

**§ 1º** - Conselho Fiscal - se concomitantemente ocorrer ausências e impedimentos de um ou mais conselheiros, esses serão substituídos sequencialmente pelos suplentes;

**§ 2º** - Em caso de vacância de qualquer membro do Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 20 (vinte) dias, para suprir o cargo vago.

## CAPÍTULO VIII

### DOS GESTORES OPERACIONAIS E COMISSÕES TÉCNICAS

**Art. 63** - O BIOMA TEC terá um Quadro de Gestores Operacionais e Comissões Técnicas, para gestão do grupo de atividades da base operacional da entidade previstas no Art. 26, alínea "k", do presente estatuto.

**Art. 64** - O quadro de Gestores Operacionais e Comissões Técnicas poderão ser permanentes ou temporárias.

**Art. 65** - Os atos de criação do Quadro de Gestores Operacionais e Comissões Técnicas, deverão estabelecer com detalhes, atribuições e competências, bem como sua composição, passando a integrar o Regimento Interno do BIOMA TEC.

## ATIVIDADES OPERACIONAIS

Conforme consta da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada no Cartório RTD, em 01/11/2024, sob o nº 00076906, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do BIOMA TEC, estão compostos da seguinte forma:

### DIRETORIA EXECUTIVA:

**01 – Presidente:** Sr. Raimundo Pereira de Souza (Gito);

**02 – Dir. Administrativo:** Sr. Diego Barros de Souza;

**03 – Dir. Financeiro:** Sr. Omar da Silva Oliveira;

**04 – Dir. Operacional:** Sr. Marinaldo de Souza Rodrigues.

### CONSELHO FISCAL

#### Conselheiros:

**01 – Sr. Paulo Sergio Siqueira;**

**02 – Sra. Tânia Saraiva de Souza;**

**03 – Sr. Willian Figueiredo da Silva.**

#### Suplentes:

**01 – Sr. Osmaril Gomes Rocha Pereira**

**02 – Sr. Djalma Monteiro Cavalcante**

**03 – Sra. Mara Lucia de Lemos Marques.**

As atividades da instituição terão início oficial, em 18/11/2024 (segunda-feira). Estaremos definindo a data na qual realizaremos a 1ª Reunião dos órgãos acima consignados, na qual trataremos do Plano de Trabalho da entidade, para os dias úteis do ano em curso e para o próximo ano.